



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

Providência Cautelar contra a UNL

Pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, foi indeferida a providência cautelar interposta pela Ordem dos Engenheiros Técnicos na qual foi peticionada a suspensão imediata do despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa que declarou a abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da UNL, aberto pelo Aviso nº 666/2017.

Tendo em conta que o indeferimento da providência cautelar não significa um julgamento sobre a questão de fundo – a ilegalidade da exclusão dos engenheiros técnicos da admissão ao referido procedimento concursal - a Ordem dos Engenheiros Técnicos irá oportunamente submeter a mesma questão junto do mesmo Tribunal através da interposição da competente ação principal.

20/07/2017